**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Conselho Universitário**

**ATA Nº 04/ORDINÁRIA/CONSUNI/2025/SG-DC**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025, no horário das 14h, na Sala dos Conselhos, Torre 1 - 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a IV sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal do ABC (UFABC) do ano 2025, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença do(a)s seguintes **conselheiros e conselheiras**: Mônica Schröder, vice-reitora; André Buonani Pasti, representante titular docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Bruna Niccoli Ramirez, representante suplente docente do CECS; Carolina Moutinho Duque de Pinho, pró-reitora de assuntos comunitários e políticas afirmativas; Caroline Barbosa Silvério, representante titular técnica-administrativa; Célio Adrega de Moura Júnior, representante suplente docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Charles Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de pós-graduação; Daniel Pansarelli, pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional; Edson Pinheiro Pimentel, pró-reitor de extensão e cultura; Érica Terceiro Cardoso, representante titular técnica-administrativa; Evonir Albrecht, representante titular docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Fernanda Graziella Cardoso, pró-reitora de graduação; Fernando Costa Mattos, representante titular docente do CCNH; Fúlvio Rieli Mendes, representante titular docente do CCNH; Gabriel dos Reis Santos, representante titular discente de graduação; Giovani Pinheiro da Silva, representante titular discente de pós-graduação; Heloíse Assis Fazzolari, representante suplente docente do CECS; Joel Colodro Batista, representante suplente discente de graduação; Jorge Diego Marconi, representante titular docente do CECS; Juliana Cristina Braga, representante titular docente do CMCC; Leandro da Silva Tavares, representante titular docente do CMCC; Leonardo Freire de Mello, representante titular docente do CECS; Lívia De Campos Nobrega, representante titular discente de graduação; Lucas Faustino de Oliveira, representante titular discente de pós-graduação; Luiz Duarte Ramos, representante titular docente do CCNH; Maria Fernanda Meneguelli Soella, representante titular discente de graduação; Priscilla Santos de Souza, representante titular técnica-administrativa; Regimeire Oliveira Maciel, representante titular docente do CECS; Rodrigo Fresneda, representante titular docente do CMCC; Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, diretor do CCNH; Sara Cid Mascareñas Alvarez, pró-reitora de administração; Suze de Oliveira Piza, representante titular docente do CCNH; Tatiana Keimi Izumi, representante titular técnica-administrativa; Wagner Alves Carvalho, pró-reitor de pesquisa; Zhanna Gennadyevna Kuznetsova, representante suplente docente do CMCC. **Ausências justificadas:** Dalila Isabel Agrela Teles Veras, representante externa da comunidade civil e Tatiana Lima Ferreira, diretora do CMCC. **Ausentes**: André Pierro de Camargo, representante titular docente do CMCC; Márcia Aparecida Sperança, representante titular docente do CCNH; Marcos Vinícius Pó, diretor do CECS; Sílvia Monice Muiramomi, representante externa da comunidade civil. **Não votantes**: Fabiane de Oliveira Alves, secretária-geral; Diogo


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

Francisco Paulo da Rocha, superintendente de gestão de pessoas; Fabio Danilo Ferreira, Divisão de Parcerias da Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC); Lucas Mathias Ribeiro, representante suplente discente de pós-graduação; Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, pró-reitora adjunta de planejamento e desenvolvimento institucional. **Apoio administrativo**: Fabiana Vallini, chefe substituta da Divisão de Conselhos; Jeanderson Carlos de Souza Silva e Kátia Regina de Oliveira Cisi, assistentes em administração da Divisão de Conselhos da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o presidente abre a sessão às 14h09, com os **Informes da Reitoria**: 1) o presidente informa acerca da necessidade de escolha do novo representante externo da comunidade civil no Conselho Universitário (ConsUni), em virtude do encerramento do mandato da conselheira Silvia Monice Muiramomi. Esclarece que, conforme a Resolução ConsUni nº 54, a indicação e a votação, realizada de maneira secreta, devem ocorrer na sessão que antecede o fim do mandato. Com a palavra, a secretária-geral, Fabiane Alves, informa que foram recebidas três indicações. Solicita que as pessoas indicadas sejam apresentadas pela conselheira e pelo conselheiro que as encaminharam. Com a palavra, a conselheira Caroline Silvério apresenta Diaulas Ullysses Mercedes, artista audiovisual atuante na Região do Grande ABC, com formação em direção e produção de cinema, além de destacar sua extensa pesquisa sobre a memória do cinema regional e sua constante parceria com a Divisão de Cultura da UFABC. Em seguida, a mesma conselheira apresenta o indicado pelo Coletivo Prisma: Carlos Vinícius Ribeiro Pinheiro, ressaltando que ele é egresso da UFABC e cujo perfil acadêmico e profissional tem foco em Antropologia Urbana, com atuação nos temas de identidade, gênero, teoria *queer* e direitos humanos. Além disso, tem forte atuação na área da cultura e, em especial, na temática de gênero, considerada uma discussão urgente para a universidade. Na sequência, o conselheiro André Pasti apresenta o nome de Fernanda Henrique Sousa de Lima, mulher negra, moradora de Ribeirão Pires, atriz formada pela Escola Livre de Teatro e arte-educadora. Ressalta que ela possui uma parceria importante com a UFABC em diversos espaços, especialmente em projetos de extensão e através do Centro de Estudos da Favela (CEFavela). Além disso, atua como ativista de direitos humanos em pautas como renda básica, direito à moradia, educação e cultura na Região do Grande ABC e exerce o mandato de vereadora em Ribeirão Pires. Justifica a indicação com a necessidade de a UFABC ampliar seu olhar e atuação para as áreas menos centrais da região. Procede-se ao processo de votação secreta. Após apuração, são computados 9 votos para o candidato Diaulas Ullysses Mercedes, 6 votos para o candidato Carlos Vinicius Ribeiro Pinheiro e 18 votos para a candidata Fernanda Henrique Sousa de Lima, sendo registrado, ainda, 1 voto em branco. O presidente declara eleita a candidata Fernanda Henrique Sousa de Lima como a nova representante da comunidade externa no ConsUni, agradecendo a todos pela participação e reforçando que a UFABC permanece aberta a parcerias e contribuições da comunidade externa; 2) informa acerca da necessidade de ratificação da Comissão Eleitoral que será responsável pela realização das próximas eleições para os Conselhos Superiores da UFABC. Concede a palavra à secretária-geral, Fabiane Alves, que relata o processo, esclarecendo que a Comissão será responsável por organizar a eleição dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação, sendo constituída por um representante de cada uma dessas categorias, além de uma pessoa representante da Secretaria-Geral e outra do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI). Apresenta os nomes indicados, que já foram consultados quanto à disposição e disponibilidade: Fabiana Vallini, representante da Secretaria-Geral; Igor Felipe Andrade da Conceição, representante discente de graduação; Paula Keyko Iwamoto Pollore, representante discente de pós-graduação; e Thiago Vitorino Lucas, representante do NTI. Por fim, propõe que Fabiana Vallini seja designada para a presidência da Comissão, dada sua experiência na condução de


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

processos eleitorais. O presidente submete a proposta à apreciação do Conselho em duas etapas. Primeiramente, encaminha para votação a ratificação da composição da Comissão Eleitoral. Não havendo objeções, a composição é ratificada. Em seguida, encaminha para votação a indicação de Fabiana Vallini para a presidência da Comissão. Não havendo objeções, a indicação é aprovada. **Informe das conselheiras e dos conselheiros**: 1) a conselheira Priscilla Santos de Souza apresenta uma Moção de apoio em solidariedade pelo fortalecimento das relações com a Palestina, destacando que o documento foi construído conjuntamente entre técnicos-administrativos, docentes e discentes da UFABC. Recorda os 710 dias desde o início do genocídio e os 77 anos da ocupação do território palestino por Israel. Ressalta que a Moção manifesta solidariedade ao povo palestino diante da ofensiva israelense, especialmente em Gaza, que resultou em milhares de mortes, destruição de comunidades e da infraestrutura educacional, incluindo universidades e escolas. Destaca a responsabilidade ética da UFABC de se posicionar em defesa da justiça, da autodeterminação dos povos e dos direitos humanos, mencionando que o documento repudia o genocídio, reconhece o direito dos palestinos à liberdade e ao retorno aos seus territórios de origem e assume compromissos institucionais de ampliar cooperação acadêmica e cultural com universidades palestinas, apoiar a reconstrução da infraestrutura educacional de Gaza, promover intercâmbios e bolsas, além de defender o direito de estudantes, técnicos e docentes de protestarem. Ainda, demanda o encaminhamento do texto à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Conclui enfatizando que as universidades têm responsabilidade ética e política de se manifestarem contra injustiça, *apartheid* e genocídio, em defesa da autodeterminação do povo palestino. Após consulta pela presidência, a Moção é secundada por diversos conselheiros. Em discussão, parabenizam-se a inciativa e são realizados os seguintes apontamentos: 1) indica-se a correção da data da reunião no primeiro parágrafo; 2) recomenda-se retirar menções a números de mortos no parágrafo sobre o âmbito educacional, substituindo-os por formulação mais assertiva e menos arriscada quanto à precisão dos dados, conforme segue: “No âmbito educacional, a destruição pelo exército israelense ceifa a vida de estudantes e docentes e afeta irremediavelmente a infraestrutura de universidades e escolas preponderantemente em Gaza”; 3) propõe-se substituir o uso da primeira pessoa do plural e rever trechos que afirmam compromissos, sugerindo-se uma redação mais institucional; 4) sugere-se reorganizar o texto, trazendo para o mesmo parágrafo a menção à ampliação de cooperação com universidades palestinas e a recusa de parcerias com instituições israelenses que apoiem a ocupação, garantindo maior coerência ao texto; 5) recomenda-se retirar a referência ao encaminhamento da proposta à Andifes, no intuito de se manter a coesão no texto; 6) em relação ao trecho sobre o Governo Federal, sugere-se redigir de forma mais respeitosa e adequada ao caráter institucional do Conselho, conforme segue: “Solicita respeitosamente do Governo Federal a devida avaliação quanto à pertinência de se manter as relações...”; 7) propõe-se substituir a expressão “fim imediato da ocupação sionista” por “fim imediato da ocupação pelo Estado de Israel”, entendendo-se que o termo “sionista” pode gerar ruídos de interpretação; 8) relata-se que estudantes da UFABC que participam de intercâmbio na Cisjordânia enfrentam dilemas sobre segurança diante do cenário atual e defende-se que a UFABC não apenas amplie relações com instituições palestinas, mas rompa vínculos com o Estado de Israel, seguindo o exemplo da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp); 9) defende-se a manutenção dos termos “reivindica” e “sionista” na Moção, entendendo-se que é necessário nomear claramente o problema e expressar o compromisso da UFABC diante da gravidade da situação vivida pelo povo palestino; 10) manifesta-se pesar com a possível aprovação de uma congratulação ao Estado


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

sionista de Israel pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul no dia de hoje; 11) manifesta-se preocupação quanto ao trecho referente a “reconstrução da infraestrutura educacional”, sugerindo que o trecho seja reformulado para indicar apoio ao restabelecimento da educação de forma mais abrangente; 12) manifesta-se preocupação quanto à recomendação de não firmar parcerias com instituições que apoiem a ocupação, questionando-se quais os critérios utilizados para caracterizar esse tipo de apoio e alertando-se para o risco de interpretações ambíguas; 13) alerta-se que o texto precisa diferenciar instituições e pessoas israelenses que apoiam a ocupação daquelas que a combatem, evitando-se generalizações que possam ser interpretadas como racismo. Defende-se que a recomendação de não estabelecer parcerias se dirija às instituições que apoiam o que ocorre em Gaza. Em resposta aos apontamentos, Priscilla Souza agradece pelas contribuições e informa acatar as sugestões de supressão de menções a números de mortos e destruídos e, também, as alterações quanto a formas no texto. Quanto ao trecho sobre o Governo Federal, mantém a palavra “reivindica” no lugar de “solicita respeitosamente”, dadas a urgência e a gravidade envolvidas. Acerca do trecho referente à “reconstrução da infraestrutura educacional”, esclarece que o trecho indica ações concretas e viáveis, como parcerias com universidades palestinas, programas de intercâmbio, preservação de arquivos e expansão de bolsas de estudo e que outras iniciativas também podem ser incorporadas. Quanto ao termo “sionista”, após discussão, chegou-se ao entendimento de que o termo “Estado sionista de Israel” é mais abrangente, sendo incorporado ao texto. Acerca da recomendação de não firmar parcerias com instituições que apoiem a ocupação, ressalta que, conforme informação oficial, a UFABC não possui convênios com Israel, de modo que a Moção não trata de rompimento, mas sim de impedir futuros acordos. Reforça que a intenção é cortar qualquer possibilidade de cooperação institucional com Israel, considerado um regime de *apartheid*, e concentrar esforços em fortalecer a solidariedade e os vínculos acadêmicos com a Palestina. Ademais, após discussão entre os conselheiros, chegou-se a seguinte redação para o trecho: “compromete-se de não estabelecer convênios, acordos de cooperação, intercâmbios ou qualquer forma de parceria com instituições sionistas e/ou israelenses, em consonância com os princípios da solidariedade internacional e do respeito aos direitos humanos”. Quanto à retirada da referência ao encaminhamento da proposta à Andifes, a demandante acata a sugestão, todavia solicita o compromisso de que a Reitoria elabore um ofício de encaminhamento da Moção à Andifes e sua publicização. Não havendo comentários adicionais e com as alterações acatadas e incorporadas ao documento, o presidente encaminha a Moção para votação. Aprovada com 3 abstenções; 2) o conselheiro André Pasti realiza a leitura de uma nota sobre o acesso ao *campus* de São Bernardo do Campo, integração com a comunidade externa e segurança na UFABC. A nota conjunta, elaborada pelo Grupo de Pesquisa Território Praticado, Conjuntura e Tecnopolítica na América Latina (Territorial), Grupo de Pesquisa em Segurança, Violência e Justiça (Seviju) e Laboratório de Tecnologias Livres (LabLivre), manifesta profunda preocupação de membros da comunidade da UFABC com as novas medidas de segurança implementadas pela Reitoria no referido *campus*, argumentando que as ações tomadas, ao invés de promover segurança, focam em restrição de acesso, aumento da vigilância e criação de barreiras. A nota ressalta que tais ações transformam a universidade em um espaço excludente, semelhante a um condomínio particular, intensificando a estigmatização social e racial. Aponta, ainda, que tais medidas não reduzem a violência, apenas esvaziam o *campus*, tornando-o mais inseguro e hostil. Além disso, destaca que as ações contradizem diretamente o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, que prega a integração e a ocupação dos espaços pela comunidade e propõe algumas soluções alternativas. Por fim, a nota traz um apelo para que


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

o debate sobre segurança seja levado às instâncias democráticas da universidade, buscando soluções coletivas, inclusivas e alinhadas com a vocação de uma universidade pública, aberta e sem catracas; 3) a conselheira Érica Terceiro convida a comunidade para o evento em comemoração ao dia das crianças, organizado pelo Coletivo de Mães e Pais, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2025, destacando que mais informações podem ser acessadas nas redes sociais do Coletivo; 4) o conselheiro Daniel Pansarelli informa acerca do processo de composição do orçamento da UFABC para 2026, pontuando que o Congresso Nacional ainda não aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO), que deveria ter acontecido até 17 de julho. Informa que não se tem notícias concretas acerca da tramitação do processo, a não ser o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA) pelo Governo Federal ao Congresso e as discussões internas da Comissão Mista de Orçamento, indicando que o cenário deve ser o mesmo do ano anterior, com a aprovação tardia do orçamento, trazendo consequências orçamentárias para o início do ano. Quanto ao recurso previsto para as universidades como um todo, o Governo indicou o valor da LOA 2025 adicionado do equivalente à inflação de 2024, ou seja, cerca de 4,83%, uma vez que não há a composição da inflação para este ano ainda. Todavia, destaca que, na composição do orçamento para 2026, há uma novidade quanto à distribuição de recursos, referente ao aumento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e a destinação específica de recursos para universidades que possuem navios-escola e cursos de medicina, sem hospital próprio, enfatizando que, com esta novidade, a tendência é que a previsão orçamentária para o próximo ano seja equivalente ao valor da LOA 2025 adicionado de 3,4%, portanto, menor que a inflação acumulada no período. Por fim, pontua que manterá a comunidade atualizada, conforme a evolução do processo de aprovação. **Ordem do Dia**: Ata da III sessão ordinária do ConsUni, de 22 de julho de 2025. O presidente inicia questionando à secretária-geral, Fabiane Alves, se houve algum apontamento prévio sobre o documento. Ela informa que a conselheira Érica Terceiro, solicitou que sua ausência fosse justificada por motivo de férias. Em seguida, o presidente questiona o Conselho se há algum apontamento. Não havendo manifestações, o presidente encaminha o documento para votação. Ata aprovada com 5 abstenções. Ratificação da aprovação do Relatório de Gestão da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FapUnifesp) referente ao ano de 2024. O relator, Fábio Danilo Ferreira, informa que o pedido de autorização para renovação já foi apreciado e aprovado por este Conselho, todavia o Relatório de Gestão ainda não estava pronto à época. Pontua que o Relatório foi apreciado e aprovado pela Comissão Permanente de Convênios (CPCo), por meio do Parecer nº 52, de 23 de julho de 2025. Esclarece que os recursos da UFABC, geridos pela fundação de apoio, basicamente se concentram na área da Pesquisa. Em discussão, questiona-se acerca de cobranças indevidas, citando o exemplo de uma multa de trânsito, e o processo de comunicação junto à fundação sobre essas cobranças. O presidente informa que tais impasses podem ser resolvidos junto à Divisão de Parcerias para melhor tratativa. Não havendo apontamentos adicionais, encaminha a ratificação para votação. Aprovada por unanimidade. **Expediente**: Homologação do Ato Decisório ConsUni nº 294, que aprovou *ad referendum*, o afastamento do país, com ônus para a UFABC, do professor Dácio Roberto Matheus, reitor, SIAPE nº 2669171, no período de 02 a 07 de setembro de 2025, incluindo trânsito, para participação no *Encuentro Universitario Mexico–Brasil*, na sede da *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior (ANUIES)*, na Cidade do México/México. Fabiane Alves esclarece que, a exemplo de outros Atos Decisórios da mesma natureza, dada a necessidade do andamento dos trâmites para a concretização da viagem, não foi possível pautar o afastamento para deliberação, tendo sido aprovado *ad referendum*, para posterior homologação pelo


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

Conselho. Em discussão, não há apontamentos. A vice-presidente, Mônica Schröder, propõe a promoção do item para a Ordem do Dia. Não há objeções e o item é promovido. Na Ordem do Dia, seguindo o rito, coloca o documento novamente em discussão. Não havendo apontamentos, encaminha o documento para votação. Documento homologado por unanimidade. Minuta de resolução que altera a Resolução ConsUni nº 13/2008 que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho das pessoas servidoras técnicas-administrativas da UFABC. O relator, Diogo Rocha, esclarece que a Avaliação de Desempenho é um processo gerencial obrigatório para a concessão da progressão por mérito profissional na carreira dos Técnicos-Administrativos (TA) e que a principal motivação para a revisão da Resolução nº 13, que rege esse processo, é a necessidade de adequá-la a uma nova legislação federal, a Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025, que promoveu reajustes e mudanças na carreira TA. Ressalta que não se trata de uma revisão completa, apenas uma alteração de dispositivos específicos as quais ficaram em divergência com a nova Lei. Detalha as principais alterações propostas: i) no Art. 28, a redução do interstício para a progressão por mérito de 18 para 12 meses; ii) no Art. 36, alteração para deixar claro que todos os servidores TA lotados na UFABC devem participar da Avaliação, além de informar que docentes ocupantes de cargos de direção, que chefiam servidores TA, também devem participar do processo como avaliadores; iii) no Art. 37, reformulação para trazer mais flexibilidade ao processo, permitindo que servidores em afastamento ou licença realizem a Avaliação após o retorno às atividades, sem prejuízo, não mais adotando um cronograma fixo. No mesmo artigo, previsão de um instrumento de avaliação para servidores cedidos e para aqueles afastados para pós-graduação *stricto sensu*; iv) no Art. 41, reforço da flexibilidade, removendo a obrigatoriedade de a Avaliação ocorrer em agosto e delegando à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugepe) a definição do cronograma anual; v) o Art. 43 foi ajustado para exigir apenas uma nota de avaliação, ao invés de duas, para a progressão, esclarecendo que este ajuste é adequado para o novo interstício de 12 meses. Esse mesmo dispositivo define que servidores em topo de carreira deverão continuar participando do processo avaliativo; vi) o Art. 50 foi modificado para que a definição de efetivo exercício passe a seguir diretamente o que dispõe a Lei nº 8.112, tornando a resolução mais perene e evitando desatualizações; vii) a revogação do Art. 42, que especificava os formulários a serem utilizados, detalhando que essa revogação dará à Sugepe a agilidade necessária para aprimorar os instrumentos de avaliação no futuro, pontuando que esse processo deve partir de um diálogo com a categoria de TA. Em discussão, são realizados os seguintes apontamentos: 1) questiona-se o prazo mínimo de três meses para que um servidor recém-chegado à UFABC ou a uma nova área, esteja apto a ser avaliado, manifestando-se preocupação de que esse período seja demasiado curto para uma avaliação justa do desempenho; 2) questiona-se sobre os casos de mudança de área, propondo-se que haja uma avaliação conjunta entre as chefias para esses casos; 3) questiona-se o porquê de a minuta de resolução apenas alterar outra mais antiga, sugerindo-se que uma única resolução nova altere e revogue a anterior; 4) sugere-se, no Art. 50, que remete à Lei nº 8.112 para a definição de efetivo exercício, especifique o capítulo ou a seção exata para dar mais clareza ao servidor; 5) questiona-se o peso de 40% atribuído à avaliação da chefia imediata, acreditando-se ser excessivo e subjetivo, podendo prejudicar os servidores e propõe-se que o Conselho discuta um cálculo percentual mais justo; 6) propõe-se a criação de uma comissão de avaliação de desempenho para análise dos recursos contra o resultado da avaliação, acreditando-se que o processo não deve ser exclusivo da Sugepe; 7) propõe-se que o item seja promovido para a Ordem do Dia, visando a não prejudicar os servidores que carecem desta aprovação para progressão. Em atendimento aos questionamentos, Diogo Rocha, sobre o prazo mínimo de três meses para a avaliação, esclarece


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

que o período foi definido com base na longa experiência da UFABC com o processo, pontuando que o prazo não causa prejuízo financeiro ao servidor, visto que não atrasa o processo de progressão por mérito. Ainda, afirma que, na prática, três meses são considerados um tempo viável para uma avaliação. Com relação à mudança de área, ele esclarece que, se no momento da avaliação, o servidor tiver menos de três meses na nova área, é avaliado pela chefia anterior; caso tenha mais de três meses, a avaliação é conduzida pela nova chefia. Com relação à apresentação de uma resolução que altera outra, em vez de uma nova, consolidada. Esclarece que foi uma decisão estratégica, motivada pela urgência da matéria, a fim de implementar as alterações exigidas pela nova legislação federal para não atrasar ainda mais o ciclo avaliativo. Pontua que a revisão completa da Resolução nº 13 é uma tarefa complexa e que deve ser realizada em um segundo momento, com mais tempo e com a participação da comunidade. Ainda, ressalta que a revisão do peso de 40% da avaliação da chefia e a criação de uma comissão para analisar os recursos têm sua pertinência e importância. Contudo, argumenta que, por ser uma discussão de natureza metodológica e estrutural, podem e devem ser tratadas na futura revisão da Resolução, reforçando a necessidade levar à frente apenas as alterações urgentes para viabilizar as progressões dos servidores. Nesse sentido, compromete-se a pautar esses temas na revisão ampla. Fica, dessa forma, registrado o compromisso de que os pontos de mérito, especificamente relativos à revisão do peso da avaliação da chefia e o processo de análise de recursos, que foram adiados, sejam de fato retomados na futura revisão completa da Resolução nº 13. Quanto à referência genérica à Lei nº 8.112, justifica que a opção por não especificar um capítulo ou seção deu-se porque a legislação sobre efetivo exercício muda com frequência e uma referência específica ensejaria em necessidade de alterações frequentes. O presidente, sobre essa questão, elucida que a referência à Lei como um todo é mais segura, pois garante que qualquer dispositivo sobre o tema, onde quer que esteja na Lei, seja válido, sugerindo manter a referência como está, ficando à cargo da Sugepe o dever de orientar os servidores por meio de informativos. Considerando as discussões, propõe a promoção do item para Ordem do Dia. Não há objeções e a proposta é promovida. Na Ordem do Dia, novamente em discussão, não são realizados apontamentos. Diante disso, o presidente encaminha o documento para votação. Em votação, o documento é aprovado por unanimidade. <u>Minuta de resolução que estabelece as diretrizes para avaliação de estágio probatório para pessoas servidoras ocupantes de cargos da carreira de Técnico(as) Administrativos(as) em Educação, no âmbito da UFABC.</u> O presidente informa que a matéria em pauta também decorre das mudanças recentes na legislação federal, tal qual no item anterior, passando a palavra para o relator, Diogo Rocha, que inicia sua apresentação esclarecendo que as alterações propostas dizem respeito ao estágio probatório, que é o período de 36 meses no qual o servidor recém-empossado é avaliado para demonstrar sua aptidão ao cargo, sendo a sua aprovação um requisito para a aquisição da estabilidade. Destaca que a principal motivação é a publicação de novos normativos federais que padronizaram os critérios e procedimentos para todos os órgãos, incluindo as universidades. Logo, é necessário adequar a regulamentação da UFABC para garantir a equidade com a categoria docente, que possui resolução própria sobre o tema. Ademais, destaca os principais pontos trazidos pelas novas regras: i) o processo avaliativo, que antes era realizada apenas entre o servidor e a chefia imediata, passa a ser um processo 360°, incluindo a avaliação pelos pares da equipe; ii) instituição de dois programas obrigatórios para os servidores em estágio probatório, ingressantes a partir de 7 de fevereiro de 2025, sendo o Programa de Recepção, Acolhimento e Integração, organizado pela própria Sugepe, e o Programa de Desenvolvimento Inicial, elaborado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), devendo ser realizado durante a jornada


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

de trabalho; iii) a criação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta por três servidores TA estáveis: um representante da Sugepe, que a presidirá a comissão; um indicado pelo ConsUni; e um indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS), sendo que, este último, na impossibilidade de indicação pela CIS, o ConsUni deve realizar a indicação. Conforme os novos normativos, as atribuições dessa Comissão serão acompanhar a conformidade dos ciclos avaliativos, decidir sobre os recursos interpostos pelos servidores, zelar pelo cumprimento dos prazos e consolidar os resultados das avaliações. Em discussão, são realizados os seguintes apontamentos: 1) manifesta-se preocupação quanto à avaliação por pares, sobretudo para o caso de grandes áreas, onde um servidor pode ser avaliado por um colega que não tem contato direto, podendo prejudicar a avaliação. Propõe-se que a norma delimite que os pares avaliadores sejam pessoas que trabalham diretamente com o avaliado; 2) no inciso I, do Art. 6º, sugere-se que seja incluída para a Sugepe a atribuição de convocar os servidores para o Programa de Integração, reforçando a obrigatoriedade da participação; 3) quanto à disposição transitória, no Art. 16, que trata dos servidores ingressantes, observa-se que a redação está incompleta, sugerindo-se que texto especifique que as pessoas nomeadas entre 7 de fevereiro e 31 de agosto têm até o fim do segundo ciclo avaliativo para cumprir integralmente o Programa de Ingresso; 4) quanto à questão da avaliação pelos pares, sugere-se adicionar outro inciso no Art. 7º com a seguinte redação: “pactuar conjuntamente com servidores pessoa servidora em estágio probatório e com as pessoas da equipe de trabalho quais pares irão realizar a avaliação de desempenho em cada ciclo avaliativo, quando houver a avaliação de pares"; 5) critica-se a obrigatoriedade do curso de desenvolvimento da ENAP, sob o argumento de que esta medida retira a autonomia da universidade para avaliar seus servidores, submetendo-os a um curso genérico cujo conteúdo ainda é desconhecido. Em atenção aos comentários, Diogo Rocha acata as sugestões de texto apresentadas que visam a esclarecer o prazo para os servidores ingressantes cumprirem o Programa de Ingresso. Desse modo, a seguinte redação é adotada no final do parágrafo único do Art. 16: "Pessoas, servidoras, ocupantes de cargos de carreira técnica, administrativos em educação, nomeadas entre 07 de fevereiro de 2025 e 31 de agosto de 2025, terão até o final do segundo ciclo avaliativo para conclusão do programa de desenvolvimento inicial”. Concorda, também, com a sugestão atribuir à Sugepe a tarefa de convocar pessoas servidoras para o Programa de Integração, reforçando o caráter obrigatório da atividade. Sobre a seleção dos pares avaliadores, acata a sugestão de texto para deixar clara a questão da pactuação conjunta de quais pares irão realizar a Avaliação de Desempenho em cada ciclo, sendo incluído como uma atribuição da chefia imediata. Ainda sobre esse ponto, esclarece que, por questões sistêmicas, a avaliação por pares deve, necessariamente, ser realizada por servidores da mesma unidade do avaliado, não sendo possível incluir colegas de outras áreas. Quanto à preocupação sobre o curso da ENAP o presidente reconhece a importância da preocupação e afirma que a universidade deve se manter atenta ao processo. Não havendo comentários adicionais, o presidente propõe a promoção do item para a Ordem do Dia. Não há objeções e o item é promovido. Na Ordem do Dia, o item é novamente colocado em discussão. Não havendo apontamentos, encaminha a minuta para votação. Em votação, o documento é aprovado por unanimidade. Como nenhum dos participantes deseja fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 17h05. Do que para constar, nós, Katia Tonello Semmelmann, chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson Carlos de Souza Silva e Kátia Regina de Oliveira Cisi, assistentes em administração, em conjunto com a secretária-geral, Fabiane de Oliveira Alves, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo Conselho.


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**Kátia Regina de Oliveira Cisi**
Assistente em Administração

**Jeanderson Carlos de Souza Silva**
Assistente em Administração

**Katia Tonello Semmelmann**
Chefe da Divisão de Conselhos

**Fabiane de Oliveira Alves**
Secretária-Geral


Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br